



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.809/2022

Publicado

em 18 / 03 / 2022

Institui e nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS, REMUNERAÇÃO E ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal objetiva promover a melhoria da qualidade da educação básica através da valorização do profissional do magistério, incentivando o aperfeiçoamento profissional continuado e promoção da educação;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em debater o assunto, promovendo assim, sua adequação perante as necessidades atuais desses profissionais e dos alunos por eles assistidos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS, REMUNERAÇÃO E ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, que tem por finalidade:

I – Estudar e debater o assunto, visando verificar a possibilidade do Município em implementar plano de carreira, cargos, remuneração e estatuto dos profissionais do magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II – Estabelecer parâmetros, diretrizes e condições para os integrantes da carreira, com estrutura, organização e definição clara, voltado para o exercício funcional entre servidores e a Administração Pública;

II – Caso seja viável sua implementação, deverá a Comissão apresentar minuta do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais normativas pertinentes ao caso em comento, para posterior análise e aprovação pelo Ordenador de Despesas, se assim o entender.

Art. 2º – A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Geisiane Dalmásio Geraldo Schultz (titular);
- Simone Kloss Rodrigues (Suplente).

II – REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- Julene Selvático Elias (titular);
- Aparecida Goltara Malacarni Dondoni (Suplente).

III – REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- Erivelton Pessin (titular);
- Andrea Cristiane Rodrigues Oliveira (Suplente).
- Josué Merlin da Silva (titular);
- Eufrasia Ghisolfi Furtado Veloso (Suplente).

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fani Schneider (titular);
- Vanilda Tressmann Kruger (Suplente).

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Nilvani Rossini (titular);
- Ivani Volz de Oliveira (Suplente).

Art. 3º – A Comissão apresentará no prazo de 60 (sessenta) dias informações sobre a possibilidade de implementação do plano, e em caso positivo, sua minuta para análise.

Art. 4º – Para subsidiar seus trabalhos, esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º – Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal